



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9553 , DE 15 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre o Decreto nº 9086, de 15 de maio de 2000, que nomeou membros, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal – PROECOTUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**  
=====

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 9086, de 10 de maio de 2000, que nomeou membros, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal – PROECOTUR, passa a vigorar acrescido das alíneas “d”, “e” e “f”, a seguir:

“Art. 2º .....

d) DÉBORA MARLÚCIA DA COSTA CAVALCANTE;

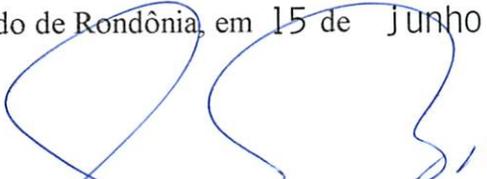
e) FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO;

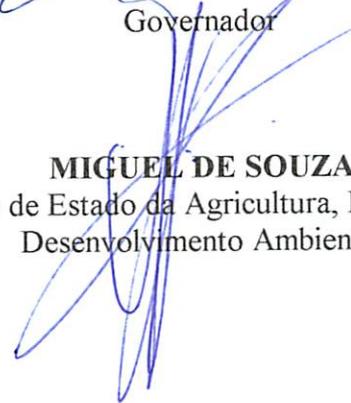
f) IVO FEITOSA FILHO”.

Art. 2º Fica revogada a alínea “b” do artigo 2º do Decreto nº 9086/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Junho de 2001, 113º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**MIGUEL DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do  
Desenvolvimento Ambiental

Publicado no Diário Oficial  
nº 4758 do dia 15, 6 / 2001

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 2553 DE 15 DE JUNHO DE 2001

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação de Produtos Industriais (PROINEX) do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Regulamento do PROINEX é o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O Regulamento do PROINEX é o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - O Regulamento do PROINEX é o Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - O Regulamento do PROINEX é o Anexo IV deste Decreto.

Art. 6º - O Regulamento do PROINEX é o Anexo V deste Decreto.

Art. 7º - O Regulamento do PROINEX é o Anexo VI deste Decreto.

Art. 8º - O Regulamento do PROINEX é o Anexo VII deste Decreto.

Art. 9º - O Regulamento do PROINEX é o Anexo VIII deste Decreto.

JOSE DE ARAUJO VIANA

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico